



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 116/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MÁRCIO JORDÃO DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAPI/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 82 e 87 da Lei Municipal nº 021/2005, de 15 de dezembro, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Canapi, das Autarquias e das Fundações Municipais; e considerando o requerimento protocolado pelo servidor sob o nº 3470.0526006 e Processo Administrativo nº 0226003/2019,

RESOLVE:

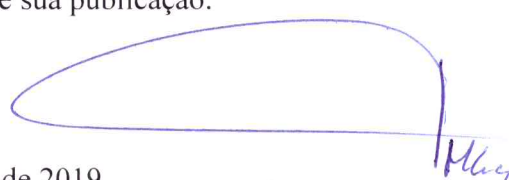
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MÁRCIO JORDÃO DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Vigia Escolar, matrícula nº 1334, inscrito no CPF/MF 061.078.144-85, portador do RG nº 53459036 SSP/SP, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, PELO PRAZO ADICIONAL DE 01 (UM) ANO, a ser usufruída a partir do dia 03/06/2019, com término previsto para 03/06/2020, totalizando assim o prazo de 03 (três) anos consecutivos, tendo em vista que a mesma teve início em 03/06/2017, em conformidade com a Lei nº 021/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Canapi/AL, 03 de junho de 2019.


LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário de Educação de Canapi
Portaria 07/2017


Vinicius José M. de Lima
Prefeito Municipal
de Canapi/AL